



READAPTAÇÃO

QUEM TEM DIREITO?



Todos os servidores reformados por incapacidade física definitiva antes de 29/09/2015, tendo idade compatível para o retorno ao serviço ativo.

QUAIS OS PROCEDIMENTOS PARA SE HABILITAR PARA REABILITAÇÃO?



Através de requerimento dirigido ao Comandante Geral e remetido para o Departamento Administrativo/Divisão de Pessoal/Seção de Inativações e Revisões de Atos, sito a Rua dos Andradas, 482, Centro Histórico, Porto Alegre.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL?



Lei 14.745//15 – Lei de Readaptação dos Militares Estaduais da Brigada Militar.